



A FOLHA

Órgão Oficial do Município de Itabaiana-Paraíba

Itabaiana-Paraíba, Terça-feira, 17 de Março de 2020 - Ano XCIII - Nº 33

www.itabaiana.pb.gov.br

EXTRATO DE CONTRATOS PREGÃO PRESENCIAL Nº:
00004/2020

OBJETO: Contratação de Empresas para Fornecimento de forma parcelada de Gêneros Alimentícios para atender as Secretarias da Prefeitura Municipal de Itabaiana.

FUNDAMENTO LEGAL: Pregão Presencial nº 00004/2020.

VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2020.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Itabaiana e:
CT Nº 00073/2020 - 05.03.20 - JOSÉ DE ARIMATEA DA SILVA - R\$ 215.698,55;

CT Nº 00074/2020 - 05.03.20 - MEGA MASTER COMERCIAL DE ALIMENTOS - R\$ 24.302,70.

Itabaiana 16 de Março de 2020.

Lúcio Flávio Araújo Costa
Prefeito

DECRETO Nº 003, DE 17 DE MARÇO DE 2020.

DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NO MUNICÍPIO DE ITABAIANA, ANTE AO CONTEXTO DE DECRETAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM SAÚDE PÚBLICA DE INTERESSE NACIONAL PELO MINISTÉRIO DA SAÚDE E A DECLARAÇÃO DA CONDIÇÃO DE PANDEMIA DE INFECÇÃO HUMANA PELO CORONA VÍRUS DEFINIDA PELA ORGANIZAÇÃO MUNDIAL DE SAÚDE, DISPÕE SOBRE MEDIDAS URGENTES PARA O ENFRENTAMENTO DA CRISE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITABAIANA, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no Art. 84, IV, da CRFB/88, combinado com os Artigos 55 e 56, inciso 5º da Lei Orgânica do Município,

Considerando o Estado de Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) decretado pelo Ministério da Saúde por meio da Portaria nº 188, de 03 de janeiro de 2020, em virtude da disseminação global da Infecção Humana pelo Coronavírus (Covid-19), conforme decreto 7.616 de 17 de novembro de 2011;

Considerando a declaração da condição de transmissão pandêmica sustentada da infecção humana pelo Coronavírus, anunciada pela Organização Mundial de Saúde em 11 de março de 2020;

Considerando o teor da Nota Técnica Conjunta nº 002/2020 da Secretaria de Estado da Saúde da Paraíba, da

Secretaria Municipal de Saúde João Pessoa, do Conselho Regional de Medicina do Estado da Paraíba e do Ministério Público do Estado da Paraíba;

Considerando o teor da normativa 01 do Comitê de Gestão e Crise Covid-19, do Governo do Estado da Paraíba.

Considerando a necessidade de se estabelecer um plano de resposta efetivo para esta condição de saúde de ampla repercussão populacional, no âmbito do Município de Itabaiana;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada a existência de situação atípica caracterizada como Situação de Emergência, em razão da epidemia por Coronavírus (Covid-19) no Brasil, com potenciais repercussões para o Município, por um período de 30 (trinta) dias, renováveis por igual ou maior período.

Art. 2º A Situação de Emergência de que trata este Decreto autoriza a adoção de todas as medidas administrativas necessárias à imediata resposta por parte do Poder Público à situação vigente.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Saúde de Itabaiana coordenará a atuação específica dos órgãos municipais competentes para o combate da Situação de Emergência.

Parágrafo único. Para implementação das ações urgentes a serem adotadas, fica a Secretaria de Municipal de Saúde autorizada a editar os atos normativos complementares necessários à execução do presente Decreto.

Art. 4º Para fins de gestão e acompanhamento da referida Situação de Emergência Municipal, fica instituído o Comitê Municipal de Gestão de Crise Covid-19, com a seguinte composição:

- I – GABINETE DO PREFEITO;
- II – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE;
- III – SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO;
- IV – SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO HUMANO E SOCIAL;
- V – SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO;
- VI – PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO;
- VII – CHEFIA DA CASA CIVIL.

Parágrafo único. A coordenação do Comitê de Gestão de Crise ficará a cargo do Gabinete do Prefeito e da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 5º Compete ao Comitê Municipal de Gestão de Crise adotar as medidas necessárias para monitorar e se contrapor à disseminação da Covid-19, doença causada pelo novo Coronavírus.

Art. 6º Enquanto vigorar o presente Decreto, determina-se ponto facultativo para os servidores que:



Prefeitura Municipal de Itabaiana

Avenida Presidente João Pessoa, 422/430 – Centro – Itabaiana / Paraíba

A FOLHA | Órgão Oficial do Município de Itabaiana-Paraíba

Fundado por Dr. Fernando Pessoa

Lúcio Flávio Araújo Costa
Prefeito Constitucional

Geraldo Minervino de Moraes
Secretário de Gestão e Planejamento

Edna Louro
Diretora de Atos e Publicações





I – forem portadores de doença crônica que compõe o grupo de risco, segundo a Organização PanAmericana de Saúde – OPAS/Brasil, de aumento de mortalidade pelo novo coronavírus (COVID-19), devidamente comprovada por atestado médico;

II – estiverem gestantes;

III – forem maiores de 65 anos.

§ 1º A autorização do ponto facultativo será da chefia imediata responsável pela gestão do setor.

§ 2º Além dos casos previstos nos incisos deste artigo, a chefia imediata responsável pela gestão do setor poderá, excepcionalmente, determinar a realização de *home office*, garantida a presença mínima necessária para o funcionamento regular do setor.

Art. 7º Fica determinada a não realização de atividades promovidas pelo Governo Municipal que envolvam a aglomeração de pessoas.

Art. 8º Ficam suspensas as viagens de servidores públicos municipais para fora do município, enquanto perdurar o estado de emergência de saúde pública. Situações excepcionais apenas com autorização expressa da Chefia de Gabinete do Prefeito.

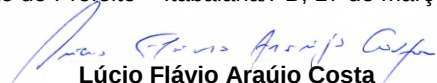
Art. 9º Ficam suspensas as férias dos profissionais da Secretaria Municipal Saúde por dois meses, exceto casos excepcionais autorizados pela Secretaria.

Art. 10º Determina a antecipação das férias escolares de toda rede pública municipal de ensino, para o período de 19/03/2020 até 18/04/2020;

Art. 11º Recomenda que a Rede de Ensino Privada adote o mesmo procedimento;

Art. 12º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito – Itabaiana/PB, 17 de março de 2020.


Lúcio Flávio Araújo Costa
Prefeito Constitucional de Itabaiana-PB

EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº:
00004/2020

OBJETO: Locação do Imóvel tipo Prédio do Somopinha Rua Vereador Luiz Martins de Carvalho que destina-se ao funcionamento Centro de Apoio Administrativo Municipal atendendo desta forma a necessidade da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento. **FUNDAMENTO LEGAL:** Dispensa de Licitação nº DP00004/2020. **VIGÊNCIA:** até o final do exercício financeiro de 2020. **PARTES CONTRATANTES:** Prefeitura Municipal de Itabaiana e: CT Nº 00079/2020 - 10.03.20 - ARQUIDIOCESE DA PARAIBA - R\$ 30.000,00.

Itabaiana 16 de Março de 2020.

Lúcio Flávio Araújo Costa
Prefeito

EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº:
00005/2020

OBJETO: Locação de Imóvel tipo Casa Situada na Avenida Prefeito Dr. Antonio Batista Santiago, Centro, que destina-se ao funcionamento da Sec. de Educação e Sec. de Desenvolvimento Social e Humano, atendendo desta forma a necessidade da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Humano e Social. **FUNDAMENTO LEGAL:** Dispensa de Licitação nº DP00005/2020.

VIGÊNCIA: até o final do exercício financeiro de 2020.

PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Itabaiana e: CT Nº 00080/2020 - 10.03.20 - ROSANGELA MALTA RIBEIRO - R\$ 29.000,00.

Itabaiana 16 de Março de 2020.

Lúcio Flávio Araújo Costa
Prefeito